



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 281/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a classificação da distribuição de aulas/turmas dos professores da Educação Especial do Município de Nova Fátima/PR a partir de 2026 e dá outras providências.

Considerando, a Lei Municipal nº 1.662 (redação dada pela Lei 2.450/2025): **Art. 36-C** - Quando da distribuição de turmas/aulas dos professores da Educação Especial, é requisito mínimo obrigatório especialização na área de Educação Especial:

I – Maior tempo de efetivo lotado na Unidade Escolar, em efetivo exercício, de acordo com a classificação conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

II – Maior titulação acadêmica específica na área da Educação Especial:

a) Doutorado.

b) Mestrado.

III - Maior tempo de efetivo exercício do magistério municipal de Nova Fátima;

IV - Melhor classificação no concurso público;

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A classificação para distribuição de aulas/turmas da Educação Especial será realizada no dia da distribuição conforme cronograma da Secretaria da Educação em razão de ter critérios específicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

Renata Balan Montenegro Xavier

Prefeita Municipal